



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI - 6510979

Suspende os prazos processuais de feitos em tramitação no PJe da Justiça Federal da 1ª Região, no período de 1º a 8 de agosto de 2018.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/Sei 0009204-66.2017.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a implantação da versão 2.0.0.7 do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, que proporcionará maior estabilidade, usabilidade e incorporação de novas funcionalidades;
- b) que a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Secretaria Judiciária adotaram as medidas necessárias para a implantação da versão 2.0.0.7 do PJe;
- c) o previsto no art. 12 da [Resolução CNJ 185/2013](#) que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, que assim dispõe: A indisponibilidade previamente programada produzirá as consequências previstas em lei e na presente Resolução e será ostensivamente comunicada ao público externo com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;
- d) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;
- e) a inexistência de tempo hábil para submeter previamente a questão à apreciação do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, na Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias), no período de 1º a 8 de agosto de 2018, os prazos processuais dos feitos em tramitação no PJe e daqueles que sejam vinculados ao PJe ou que dependam de consultas a processos do PJe.

Parágrafo único. Ficam prorrogados para o próximo dia útil os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nesse período, nos termos do §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 2º A apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito, bem como a distribuição de novas ações deverão observar as disposições constantes do art. 7º da [Resolução Presi 22 de 27 de novembro de 2014](#) e do art. 12 da [Portaria Presi 467 de 18 de dezembro de 2014](#), com as alterações da [Portaria Presi 391 de 30 de novembro de 2016](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/07/2018, às 19:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



6510979 e o código CRC 3E99CC7E.



SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0009204-66.2017.4.01.8000

6510979v5